



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA

Data de instauração: 15/09/2025

Data de chegada: 15/09/2025

Município: Junco do Seridó

Bairro: Centro

INQUÉRITO CIVIL Nº 042.2025.000434

Portaria de instauração de PP/IC nº 1 3 /PJ - Santa Luzia/202 5

Assunto: Investigar denúncia apresentada pelo Sr. SAULO MEDEIROS DE ARAÚJO, para apurar possíveis irregularidades e dano ao erário em razão de despesas com locação de tendas pelo Município de Junco do Seridó – PB.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE SANTA LUZIA, no uso das atribuições outorgadas pelos nos art. 127, *caput*, e art. 129, inciso III, da Constituição Federal, arts. 1º e 25, inciso IV, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), e ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, *caput*, da Constituição Federal);

Inquérito Civil 042.2025.000434

Documento 2025/0001913201 criado em 15/09/2025 às 08:53

<https://xxx/validacao/e3fe14fef35a140ec1db1bb6901b1e7a>

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a teor do que dispõe o artigo 37, *caput*, da Constituição da República;

RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, combinado com o art. 26, inciso I, da Lei 8625/93, art. 8º, §1º, da Lei 7347/85, com o escopo de **Investigar denúncia apresentada pelo Sr. SAULO MEDEIROS DE ARAÚJO, para apurar possíveis irregularidades e dano ao erário em razão de despesas com locação de tendas pelo Município de Junco do Seridó – PB**, determinando:

1 – Autuação e registro do Inquérito Civil no Sistema MPVirtual;

2 – **Publicação do extrato da presente portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos termos do art. 14, § 2º, inciso I, da Resolução CPJ nº 04/2013;**

3 – O acautelamento dos autos, aguardando-se a designação da audiência determinada no Evento 22;

4 – A nomeação dos servidores lotados nesta Promotoria para secretariar este procedimento.

Cumpra-se, com todas as cautelas legais.

Santa Luzia/PB, data e assinatura eletrônicas.

EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO

Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: EDMILSON FILHO em 15/09/2025